



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1125

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Demonstrativos de receitas e despesas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1125

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.921, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Altera para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Valentim Gentil que perceberem remuneração inferior ao novo valor do salário mínimo nacional vigente no país.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece, em seu art. 1º, que, a partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados, a partir de 1º de janeiro de 2021, para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, que perceberem remuneração inferior ao novo valor do salário mínimo nacional vigente no país.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de janeiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial

DECRETO Nº 3.922, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre reajuste do valor do piso salarial para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), adequando-o ao valor do piso salarial profissional nacional, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.289, de 23 de janeiro de 2020, e art. 9º-A, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterado pelo art. 1º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.289, de 23 de janeiro de 2020, fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2021, para R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), o valor do piso salarial para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), criado pela Lei Municipal nº 2.060, de 16 de abril de 2014, adequando-o ao valor do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, em cumprimento ao art. 9º-A, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterado pelo art. 1º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de janeiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1125

Página 3 de 7

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.923, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos homologados pelo Município de Valentim Gentil antes da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, durante todo o período de vigência do estado de calamidade estabelecido pela União em razão da pandemia decorrente da Covid-19, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos já homologados pelo Município de Valentim Gentil, durante o período de vigência do estado de calamidade estabelecido pela União através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, considerar-se-ão suspensos os concursos públicos e processos seletivos homologados pelo Município com prazos de validade não expirados até a data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º Consoante o disposto no § 2º do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, os prazos de que trata o caput deste artigo serão retomados a partir do término do período de calamidade pública, com

a contagem dos prazos então restantes até completar o prazo de legal de validade do respectivo certame.

§ 3º A vigência da presente suspensão não impede a efetivação da nomeação para cargos públicos, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de janeiro de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório nº 001/21, Modalidade Dispensa, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 001/21 – Dispensa 001/21, de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para Contratação da empresa: CLÍNICA SULMED EIRELI EPP, CNPJ Nº, com sede na Rua Guilherme Guerbas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1125

Página 4 de 7

nº 353, Sala 5, Centro, Buritama/SP, CEP 15290-000, com valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, sendo especificamente objeto de tal contratação, médico com registro ativo no CRM (Conselho Regional de Medicina), para atribuições legais no Centro de atendimento ao COVID-19, na Unidade Básica de Saúde do município de Valentim Gentil, para as ações voltadas ao combate à pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19). Valentim Gentil, 13 de janeiro de 2021. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: AGUIAR & SANTOS SOCIEDADES SIMPLES, CNPJ 19.426.102/0001-00

Assinatura: 14/01/2021

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos em ambulatório de clínica geral, pediatria, plantões médicos e serviços odontológicos a serem realizados nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil e nas unidades das Estratégias da Saúde da Família (ESFs) Central II, Jardim dos Ypês II e CDHU.

Valor R\$: 38.866,32

Prazo: 12 meses

Processo: 143/20 – Pregão Presencial: 47/20

Contrato nº: 003/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: ROBERTO DA SILVA BRITO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 38.117.469./0001-88

Assinatura: 14/01/2021

Objeto: Contratação de empresas especializadas

para prestação de serviços médicos em ambulatório de clínica geral, pediatria, plantões médicos e serviços odontológicos a serem realizados nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil e nas unidades das Estratégias da Saúde da Família (ESFs) Central II, Jardim dos Ypês II e CDHU.

Valor R\$: 120.750,00

Prazo: 12 meses

Processo: 143/20 – Pregão Presencial: 47/20

Contrato nº 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: DUALL MED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 35.809.537/0001-81

Assinatura: 14/01/2021

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos em ambulatório de clínica geral, pediatria, plantões médicos e serviços odontológicos a serem realizados nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil e nas unidades das Estratégias da Saúde da Família (ESFs) Central II, Jardim dos Ypês II e CDHU.

Valor R\$: 301.086,72

Prazo: 12 meses

Processo: 143/20 – Pregão Presencial: 47/20

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 47/20

Processo nº 143/20

REFERÊNCIA: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos em ambulatório de clínica geral, pediatria, plantões médicos e serviços odontológicos a serem realizados nas dependências do Centro de Saúde de Valentim Gentil e nas unidades das Estratégias da Saúde da Família (ESFs) Central II, Jardim dos Ypês II e CDHU.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1125

Página 5 de 7

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4356/20, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa AGUIAR & SANTOS SOCIEDADES SIMPLES, CNPJ 19.426.102/0001-00 vencedor do item 04, DUALL MED CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 35.809.537/0001-81 vencedor do item 03, ROBERTO DA SILVA BRITO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 38.117.469/0001-88 vencedor do item 01, PISSOLITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME vencedor do item 02.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil, 13 de janeiro de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1125

Página 6 de 7

Atos Administrativos

Editais de notificação

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VALENTIM GENTIL – APROVG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E NOVO CONSELHO FISCAL

Nos termos dos artigos 17, alínea “b”, e 19, § 1º, do Estatuto Social da Associação dos Produtores Rurais de Valentim Gentil – APROVG, ficam convocados todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária tendo como pauta e finalidade específica de Eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021, na sede da Associação, situada na Avenida Eduardo Vicente, nº 4-15, bairro Centro, no Município de Valentim Gentil, SP, no horário das 13:00h às 17:00h, a fim de evitar aglomeração de pessoas em razão da pandemia de Covid-19.

Valentim Gentil, 14 de janeiro de 2021.


FELIPE NARVAES NOVELLI
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1125

Página 7 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/10/2020 até 31/12/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios	5.116.265,38		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais	21.397.263,79		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos	26.513.529,17		Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	6.628.382,29		Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício	6.139.930,66		Recebidos no Exercício		1.260.980,14	
Aplicações Financeiras	1.921,17		Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Total do FUNDEB	6.141.851,83		Total de Rec.Vinculados		1.260.980,14	
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.22 - mínimo 60%	3.685.111,10					
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	5.834.759,24					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	7.126.224,38	26,87 %	7.126.224,38	26,87 %	7.126.224,38	26,87 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	4.093.782,75	66,65 %	4.093.782,75	66,65 %	4.093.782,75	66,65 %
Outras	2.005.106,41	32,65 %	2.005.106,41	32,65 %	2.005.106,41	32,65 %
Total	6.098.889,16	99,30 %	6.098.889,16	99,30 %	6.098.889,16	99,30 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL
045.832.498-10

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR
218.126.788-00

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO
033.351.848-90